



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



CARTA-CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga				
CNPJ	18.334.268/0001-25				
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG				
REPRESENTANTE	NATANAEL DOS REIS MARQUES				
CPF	***528.766-**				
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA					
RAZÃO SOCIAL	GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA				
CNPJ	50.514.625/0001-40				
ENDEREÇO	Rua Alberto de Oliveira Santos, 59, Sala 1308, Centro, Vitória – ES – CEP: 29.010-250				
REPRESENTANTE	FILLIPE TESCH				
CPF	103.XXX.297-18	IDENTIDADE	1.XXX.717 SSP-ES		
CONTATO	Telefone: (27) 9993-44257 E-mail: comercial@gweng.com.br fillipe.tesch@gweng.com.br				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de concepção de micro e macrodrenagem das bacias hidrográficas dos Córregos São João e Salim, no Município de Caratinga/MG.					
ITENS ADJUDICADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para elaborar Estudo de Concepção de Micro e Macrodrenagem para a região de confluência dos córregos São João e Salim, no Município de Caratinga, utilizando modelagem hidrológica e hidráulica, a fim de identificar as causas dos alagamentos recorrentes, avaliar alternativas de soluções e indicar a intervenção mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.	SRV	01	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO					
R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)					
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
02 05 01 04 122 0003 1055 000 449052230000 - Ficha 4085					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
A entrega deverá ser realizada conforme disposição dos Termo de Referência, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo. São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcar com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
PENALIDADES
O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados
DOS CASOS OMISSOS



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 05 de fevereiro de 2026

Natanael dos Reis Marques
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS

FILLIPE TESCH
GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA
50.514.625/0001-40